



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

DECRETO Nº. 86 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS
EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E
PROTOCOLOS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os prazos processuais no âmbito da administração municipal com os do Poder Judiciário e de outros órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO o período de festividades de final de ano e a consequente redução do expediente e do pessoal em atividade;

CONSIDERANDO a requisição específica de profissionais da advocacia atuantes no Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em trâmite no âmbito da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras no período compreendido de 22 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, retomando-se a contagem a partir de 21 de janeiro de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* não se aplica a procedimentos licitatórios, processos de caráter urgente ou aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, a critério do respectivo Secretário Municipal.

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º, os demais serviços de protocolo online e ou presencial junto à Prefeitura Municipal permanecerão em funcionamento normal, ressalvado o início do cômputo dos prazos conforme estabelecido supra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de janeiro de 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
Prefeito Municipal de Três Palmeiras

Registre-se e publique-se
06.01.2026

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração